TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMBC

Objeto: *Contratação de empresa para a execução de obra de reconstrução parcial da rede de drenagem pluvial situada entre as ruas Plínio Salgado e Machado de Assis, na forma do projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.*

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 9.589/2019, às nove horas e trinta minutos, para a sessão de abertura e julgamento da habilitação do processo licitatório em epígrafe. A CPL declarou aberta a sessão e anunciou a empresa que protocolizou os envelopes: **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** (CNPJ nº 01.650.178/0001-40). A licitante não enviou representante para participar da sessão. A CPL realizou a verificação prevista no subitem 10.4 do edital e consultou os cadastros previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do referido dispositivo. Não foi verificado qualquer descumprimento das condições de participação por parte da licitante, tampouco qualquer registro junto aos cadastros mencionados anteriormente. Visto isso, a CPL deu início à verificação dos documentos de habilitação conforme as exigências previstas no instrumento convocatório. Foi verificado que a C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2018, descumprindo, assim, a exigência prevista no subitem 7.1.3, alínea "c", do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial, na forma da lei, referente ao último exercício social, que, nos termos do art. 1.078 do Código Civil e conforme entendimento exposto pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.999/2014, deve ser aprovado e registrado nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, de modo que, a partir do dia 1º de maio de 2020, o balanço patrimonial exigível para fins de habilitação em licitações é o referente ao exercício de 2019, conforme exposto na 1ª Nota de Esclarecimento. Por este motivo, fica a C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **INABILITADA. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso administrativo acerca do julgamento da habilitação,** na forma do item 12 do edital. Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às 10h48min, e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.

IVAN J. PACZUK	**MAYARA SEVERIANO**	**PAULO R. GUIMARÃES**
Comissão Permanente de Licitação	Comissão Permanente de Licitação	Comissão Permanente de Licitação